



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
OBSERVATÓRIO NACIONAL**

**RESOLUÇÃO CICT/ON N° 1, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Estabelece recomendações para a concessão de teletrabalho no exterior no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho do Observatório Nacional.

O Conselho Interno Científico e Tecnológico do Observatório Nacional, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTI n° 7.064, de 24 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de 25 subsequente, tendo em vista a Portaria ON n° 227, de 3 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Comunicação Interna n° 10 Extra, de 4 subsequente, e

CONSIDERANDO que o Observatório Nacional - ON decidiu não admitir a modalidade de teletrabalho em regime de execução integral dentro do seu Programa de Gestão e Desempenho - PGD;

CONSIDERANDO que a presença física permanente ou frequente dos servidores na instituição é considerada fundamental para a manutenção de um ambiente científico e acadêmico sério e produtivo;

CONSIDERANDO que desde o fim da pandemia de COVID-19 a instituição tem direcionado esforços para reintegrar todos os servidores ao trabalho presencial ou semipresencial; e

CONSIDERANDO que em reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2024 este Conselho Interno deliberou que não é do melhor interesse do ON ter servidores no PGD em modalidade de teletrabalho no exterior, nos termos do art. 14 da Portaria ON n° 227 de 2024, tendo em vista o prejuízo potencial que isto pode acarretar para o desenvolvimento das atividades institucionais, resolve:

Art. 1º Recomendar à Diretoria do ON que não seja concedida a modalidade de teletrabalho em regime de execução integral, com ânimo de residência no exterior, no âmbito do PGD para nenhum servidor.

Art. 2º Recomendar à Diretoria do ON que eventuais pedidos de adesão de servidores

ao regime mencionado no art. 1º, quando a Diretoria os considerar passíveis de deferimento, sejam previamente deliberados e aprovados por este Conselho Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2024 e será publicada no Boletim de Comunicação Interna do ON.

**JAILSON SOUZA DE ALCANIZ**

Presidente do CICT/ON

**FERNANDO VIRGILIO ROIG**

Secretário-Executivo do CICT/ON



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Virgilio Roig, Diretor do Observatório Nacional substituto**, em 25/10/2024, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Souza de Alcaniz, Diretor do Observatório Nacional**, em 25/10/2024, às 15:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12351505** e o código CRC **946A9052**.